



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 247, de 30 de dezembro de 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de PRAIA NORTE - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 63.618.898,91 (sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.443,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	78.746,24
RECEITA PATRIMONIAL	94.060,84
RECEITA SERVIÇOS	6.723,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.067.014,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.099,20
SUB-TOTAL	50.649.088,17
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



TÍTULOS	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.969.810,74
SUB-TOTAL	12.969.810,74
TOTAL GERAL	63.618.898,91

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 63.618.898,91 (sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 63.618.898,91 (sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	1.320.000,01		1.320.000,01
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	517.880,00		517.880,00
FUNDEB	21.542.219,00		21.542.219,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.019.460,44		2.019.460,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.816.998,79		20.816.998,79
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	159.575,20		159.575,20
GABINETE DO EXECUTIVO - GAE	700.266,00		700.266,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	189.778,03		189.778,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.705,00		6.705,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - SCI	119.112,38		119.112,38
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS - SFT	1.654.841,17		1.654.841,17
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	372.461,36		372.461,36
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	559.139,51		559.139,51
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	121.385,62		121.385,62



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	2.772.574,85		2.772.574,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	4.721.572,60		4.721.572,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS	122.768,30		122.768,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.209.165,85		2.209.165,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	106.000,00		106.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.490.676,94		1.490.676,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	470.860,41		470.860,41
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	1.202.018,18		1.202.018,18
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	423.439,27		423.439,27
TOTAL GERAL	63.618.898,91	0,00	63.618.898,91

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	517.880,00		517.880,00
Administração	5.391.683,12		5.391.683,12
Agricultura	373.784,51		373.784,51
Assistência Social	140.250,00		140.250,00
Assistência Social	2.019.460,44		2.019.460,44
Comércio e Serviços	600.152,29		600.152,29
Cultura	470.860,41		470.860,41
Desporto e Lazer	223.636,22		223.636,22
Educação	26.263.791,60		26.263.791,60
Encargos Especiais	226.265,66		226.265,66
Energia	219.350,46		219.350,46
Gestão Ambiental	1.160.358,74		1.160.358,74
Habitação	88.354,56		88.354,56
Indústria	10.057,48		10.057,48
Legislativa	1.320.000,01		1.320.000,01
Reserva de Contingência	6.705,00		6.705,00
Saneamento	201.234,64		201.234,64
Saúde	20.816.998,79		20.816.998,79
Segurança Pública	34.781,10		34.781,10
Transporte	1.676.031,94		1.676.031,94
Urbanismo	1.857.261,94		1.857.261,94
TOTAL GERAL	63.618.898,91	0,00	63.618.898,91

III - Por Órgãos e Fontes:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	1.320.000,01
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	517.880,00
FUNDEB	21.542.219,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.019.460,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.816.998,79
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	159.575,20
GABINETE DO EXECUTIVO - GAE	700.266,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	189.778,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.705,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - SCI	119.112,38
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS - SFT	1.654.841,17
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER	372.461,36
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	559.139,51
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	121.385,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2.772.574,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	4.721.572,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS	122.768,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2.209.165,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	106.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.490.676,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	470.860,41
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	1.202.018,18
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	423.439,27
TOTAL GERAL	63.618.898,91

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal